

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 009/95

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da REITORIA e da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias,

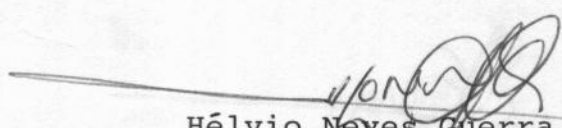
CONSIDERANDO que o Magnífico Reitor submeteu ao "referendum" a Portaria nº 591/95 - GR, de 3 de março de 1995;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Colegiado, em reunião desta data

R E S O L V E :

REFERENDAR a Portaria nº 591/95 - GR, de 3 de março de 1995, que convalidou as disciplinas cursadas pela discente **LUCYCLEIDE CAMURÇA FERREIRA** do Curso de Direito, no 2º semestre de 1994, e indeferiu sua solicitação de matrícula nas disciplinas optativas acima do limite estabelecido pela Resolução nº 018/93 de 7.02.93 - CONSEP.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Manaus, 28 de março de 1995.


Hêlvio Neves Guerra
Presidente em exercício